



20
7

ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DAS DORES

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 09/2018/FMAS, DECORRENTE DE PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 06/2018/2018, CELEBRADO ENTRE O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE NOSSA SENHORA DAS DORES E A SRA. UBERLÂNDIA FIGUEIREDO SANTOS, NA FORMA QUE SEGUE:

O **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE NOSSA SENHORA DAS DORES**, Pessoa Jurídica de Direito Público, com CNPJ nº 14.498.649/0001-99, sede ao Calçadão João dos Reis Lima Neto, nº 35, Bairro Centro, Nossa Senhora das Dores/SE – 49600.000, doravante denominada **LOCATÁRIO**, representada por sua Gestora, a Sra. **JAILENE PEREIRA DE SOUZA SANTOS**, brasileira, maior, capaz, portadora do RG nº 882.125 SSP/SE e do CPF nº 575.628.905-44, residente e domiciliada à Avenida Beira Mar, nº 2370, Apto 401, Bairro Grageru, Aracaju/SE - CEP: 49025-040 e a Sra. **UBERLÂNDIA FIGUEIREDO SANTOS**, brasileira, maior, portadora do CPF nº 943.908.005-15 e RG nº 3.002.371-8 SSP/SE, residente na Rua Avenida Vinicius de Moraes Poeta, nº 387, Apt. 102, Bairro Mosqueiro, Aracaju/SE, doravante denominado **LOCADOR**, têm justo e acordado entre si o presente **TERMO ADITIVO** decorrente do Processo de Dispensa de Licitação nº 06/2018, escorado no Art. 57, II, da Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações, e as cláusulas abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por objeto:

1. A prorrogação do prazo de vigência do contrato que ora se adita, por um período de mais 06 meses, em conformidade com a sua cláusula terceira – da vigência e na forma do art. 57, inc. II da Lei nº 8.666/93, a contar do dia 16 de julho de 2018, e vigorará até o dia **16 de janeiro de 2019**, com dotação suficiente, obedecendo a seguinte classificação:

| UNIDADE ORÇAMENTÁRIA | AÇÃO | CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA | FONTE DE RECURSO |
|----------------------|------|-------------------------|------------------|
| 34049 | 6306 | 33903600 | 0131100 |

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Ficam ratificadas todas as cláusulas e condições estabelecidas no contrato, que não tenham sido objeto de retificação pelo presente instrumento, passando aquele a vigorar, por conseguinte, com a alteração ora introduzida.

E para constar, foi firmado o presente **TERMO ADITIVO**, em duas vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, a fim de que produza os seus jurídicos e legais efeitos.

Nossa Senhora das Dores/SE, 13 de julho de 2018.



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DAS DORES

Jailene Pereira de S. Santos
JAILENE PEREIRA DE SOUZA SANTOS
Gestora do FMAS
Locatário

Uberlândia Figueiredo Santos
UBERLÂNDIA FIGUEIREDO SANTOS
Locadora

TESTEMUNHAS: *Amenda Soares Santos*
CPF: 036.293.945-40
Roberto Soares Figueiredo
CPF: 053.716.475-10